

**LEI N.º 3.874/2024**

**DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2023 PARA EFETUAR REPASSE ADICIONAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar o 2º termo aditivo ao Convênio nº 02/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob nº 01377/1622, autorizado pela Lei Municipal nº, 3.799 de 20 de dezembro de 2023, com redação dada pela Lei nº 3.849 de 05 julho de 2024 a fim de adicionar valor constante no artigo 2º, *caput* e § 1º, da referida Lei.

**Art. 2º** A subvenção financeira mensal., oriunda do tesouro municipal, disposta no artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal nº, 3.799 de 20 de dezembro de 2023, com redação dada pela Lei nº 3.849 de 05 julho de 2024, a partir de agosto de 2024 será repactuada pela Prefeitura, e paga em parcelas mensais, no valor de R\$ 1.092.056,00 (um milhão e noventa e dois mil e cinquenta e seis reais) cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.474.280,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) ao ano.

**Art. 3º** - A subvenção financeira prevista no artigo 2º, §1º, da Lei Municipal nº, 3.799 de 20 de dezembro de 2023, com redação dada pela Lei nº 3.849 de 05 julho de 2024, verbas advindas da União, do Sistema Único de Saúde - SUS do Ministério da Saúde, Tesouro Federal, fica acrescida, extraordinariamente, no exercício de 2024, da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante do Plano Operativo repactuado.

**Art. 4º** As importâncias financeiras acrescidas, conforme o disposto nos artigos 2º e 3º da presente Lei serão destinadas ao cumprimento de metas pactuadas e acréscimos de serviços, conforme novo Plano Operativo repactuado em anexo, que substitui o Anexo I, da contratualização original.

**Art. 5º** - As demais disposições da Lei nº 3.799 de 20 de dezembro de 2023 permanecem em vigor, considerando as alterações já efetuadas.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,  
Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**JOICELAINE AURORA VIEIRA**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**“2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 02/2023, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº 3799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 3.874/2024 de 09 de Outubro de 2024** e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL** inscrita no CNPJ sob nº 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob nº 01377/1622, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. Sr. **MARCOS GARCIA DE SALES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.223.593-8, inscrito no CPF sob nº 275.705.138-51, residente e domiciliado à Alameda das Pitangueiras, nº 19, Condomínio Portal do Lago, em Pilar do Sul, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o valor constante na cláusula décima primeira, parágrafo primeiro, do termo de convênio nº 02/2023, a fim de acrescentar subvenção financeira, extraordinariamente, no exercício de 2024, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante do Plano Operativo repactuado em anexo, que substitui o Anexo I, da contratualização original.

**CLÁUSULA 02** – Fica aditado o valor constante na cláusula décima segunda do termo de convênio nº 02/2023, a fim de acrescentar à subvenção financeira mensal original, a partir de agosto de 2024, o importe de R\$ 90.056,00 (noventa mil e cinquenta e seis reais), repactuando os termos ordinariamente avençados e pagos pela Prefeitura, em parcelas mensais, no valor de R\$ 1.092.056,00 (um milhão e noventa e dois mil e cinquenta e seis reais) cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.474.280,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) ao ano.

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e aditivos anteriores.

**CLÁUSULA 04**- Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS GARCIA DE SALES**  
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL  
PROVEDOR





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
572F336A4B1B428F93491EC1BF14CB7A

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 09/10/2024 13:29:55  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.638-79  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 09/10/2024 14:54:45  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.918-63  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 09/10/2024 15:12:57  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.378-54  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: JOICELAINE AURORA VIEIRA em 10/10/2024 11:29:25  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.588-08  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL em 10/10/2024 1  
CNPJ: 50.819.580/0001-11  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: JULIANA DE ALMEIDA GOMES em 10/10/2024 15:28:28  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.978-00  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/572F336A4B1B428F93491EC1BF14CB7A>

## **Anexo I**

### **PLANO OPERATIVO**

**VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024**

#### **Perfil assistencial da instituição:**

Atendimento de baixas e médias complexidades, em pronto socorro, em pacientes internados nas enfermarias disponibilizadas ao SUS e atendimento a pacientes de planos de saúde e particulares.

#### **Tipos de Atendimento:**

Atendimento em clínica médica, cirurgia geral, anestesiologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, ortopedia, exames laboratoriais, exames radiológicos e ultrassonografia.

As internações são realizadas em pacientes com patologias clínicas e cirúrgicas, pediátrica, ginecológica e obstétrica de pequena e média complexidade; não somos referência, mas atendemos pacientes de outros municípios por procura espontânea.

No atendimento SUS, os pacientes são atendidos no Pronto Socorro, e, havendo necessidade de internação, são utilizados os leitos disponíveis ao SUS. Os planos de saúde e particulares são atendidos nos consultórios médicos e ambulatório particular. Havendo necessidade de internação, estes são internados nos apartamentos disponíveis. Os atendimentos médicos das especialidades são encaminhados com referência e contra referência. Os pacientes com patologias cirúrgicas de alta complexidade, politraumas de alto risco cirúrgico, são referenciados, via CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde). A entidade não dispõe de UTI e Banco de Sangue. O atendimento de urgência e emergência, mais o pronto atendimento são realizados no Pronto Socorro local.

Os principais problemas identificados são: a transferência de RN à UTI neonatal, pacientes com patologias graves para UTI adulto e também UTI pediátrica.

#### **A) ATENÇÃO À SAÚDE**

As metas físicas pactuadas correspondem à parte fixa do repasse financeiro, apresentadas segundo tipo de atenção na média complexidade ambulatorial e de internação.

- 1) Foram pactuados ambulatoriódécirurgiae ortopedia;
- 2) Nas internações, foi pactuado a taxa de ocupação e os seguintes percentuais de internações 47,6% em cirurgia geral, 36,8% em obstetrícia, 62,7% em clínica médica e 13,9% em pediatria;
- 3) Foram pactuados serviços de patologia clínica e radiodiagnóstico já existentes.
  - As consultas ambulatoriais na especialidade de ortopedia e Fonoaudiologia serão definidas pactuando-se o número total de 160 consultas por mês.
  - Definir com o gestor local o número de cirurgias eletivas de média complexidade a serem realizadas por especialidade pactuando os mecanismos de referência e contra-referência, protocolos de encaminhamento, etc.
  - Detalhar os projetos assistenciais e outras ferramentas usadas para reduzir a média de permanência.
- 4) Os procedimentos cirúrgicos na especialidade de vascular, foi pactuado mediante plano de trabalho apresentado pela Associação Santa Casa de Pilar do Sul, após intermédio da Secretaria de Saúde e Bem Estar a emenda parlamentar de MAC – Média e Alta Complexidade, atendendo as informações registrada no SAIPS.

### **METAS FÍSICAS - PLANILHA DE PACTUAÇÃO**

#### **PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS**

| ESPECIALIDADES       | CAPACIDADE<br>INSTALADA<br><br>TOTAL DE<br>CONSULTAS MÊS | PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL |                 |                 |
|----------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|                      |                                                          | 1º QUADRIMESTRE                             | 2º QUADRIMESTRE | 3º QUADRIMESTRE |
| FONOAUDIOLOGIA       | 40                                                       | 160                                         | 160             | 160             |
| ORTOPEDIA- TRAUMA    | 120                                                      | 480                                         | 480             | 480             |
| ORTOPEDIA            | 50                                                       | 200                                         | 200             | 200             |
| CARDIOLOGIA          | 30                                                       | 0                                           | 30              | 120             |
| DERMATOLOGIA         | 30                                                       | 0                                           | 30              | 120             |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | 30                                                       | 0                                           | 30              | 120             |
| UROLOGIA             | 30                                                       | 0                                           | 30              | 120             |
| <b>TOTAL</b>         | <b>230</b>                                               | <b>840</b>                                  | <b>960</b>      | <b>1320</b>     |

### PACTUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

| ESPECIALIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAPACIDADE<br>INSTALADA | PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         | 1ºQUADRIMESTRE                              | 2ºQUADRIMESTRE | 3ºQUADRIMESTRE |
| <b>CIRURGIA VASCULAR</b><br>Incluso: atendimento com profissionais - médico cirurgião, médico auxiliar e médico anestesilogista, visto haver consultas pré e pós-cirurgia. Assim como os exames laboratoriais para diagnóstico, exames de por radiologia, ultrassonografia doppler venoso de membros inferiores e eletrocardiograma. | 120                     | 0                                           | 0              | 120            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>120</b>              | <b>0</b>                                    | <b>0</b>       | <b>120</b>     |

### PACTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SADT

| ESPECIALIDADES             | CAPACIDADE<br>INSTALADA | PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL |                |                |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|
|                            |                         | 1ºQUADRIMESTRE                              | 2ºQUADRIMESTRE | 3ºQUADRIMESTRE |
| CIRURGIASAMBULATORIAIS     | 55                      | 220                                         | 220            | 220            |
| CIRURGIA-LAQUEADURA        | 03                      | 12                                          | 15             | 24             |
| CIRURGIA-VASECTOMIA        | 03                      | 12                                          | 12             | 12             |
| PATOLOGIACLÍNICA*          | 13.800                  | 39.200                                      | 39.200         | 39.200         |
| ANATOMOE<br>CITOPATOLOGICO | 06                      | 24                                          | 24             | 24             |
| RADIODIAGNÓSTICOTOTAL      | 825                     | 3.300                                       | 3.300          | 3.300          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>10.692</b>           | <b>42.768</b>                               | <b>42.771</b>  | <b>42.780</b>  |

**\*OBS:serão subdivididas em: 4.500 exames destinados ao atendimento do Pronto Socorro / 9.300 exames destinados à Atenção Básica.**

**\*Exames hormonais: tendo como cota 600 exames – Pronto Socorro / 1700 exames - Atenção Básica.  
 Exames de Rotina, tendo como cota 3900 exames – Pronto Socorro / Atenção Básica 7.600 exames**

### PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

| PRODUÇÃO                 | CAPACIDADE<br>INSTALADA | PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL |                |                |
|--------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|
|                          |                         | 1ºQUADRIMESTRE                              | 2ºQUADRIMESTRE | 3ºQUADRIMESTRE |
| P.SURGÊN/EMRG(CLÍNICO)   | 4.200                   | 16.800                                      | 16.800         | 16.800         |
| P.SURGÊN/EMRG(PEDIATRIA) | 500                     | 2.000                                       | 2.000          | 2.000          |
| PSOBSERVAÇÃOATÉ24 HS     | 300                     | 1.200                                       | 1.200          | 1.200          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>5.000</b>            | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>  | <b>20.000</b>  |

## PROPOSTA DE PACTUAÇÃO - INTERNAÇÃO

| ESPECIALIDADES                | PREENCHIDO PELA SMS |           | PROPOSTA-PREENCHIDA PELO HOSPITAL |      |                              | PACTUAÇÃO ENTRE, HOSPITAL E GESTOR(ES) DO(S) MUNICÍPIO(S) |       |     |                  |                  |                  |
|-------------------------------|---------------------|-----------|-----------------------------------|------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|------------------|------------------|
|                               | CNES                |           | TOHESPERADA                       | MPE  | ESTIMATIVA DE INTERNAÇÃO MÊS | PACTUAÇÃO                                                 |       |     |                  |                  |                  |
|                               |                     |           |                                   |      |                              | LEITOSUSS                                                 | %TOH  | MPE | 1º QUADRIM ESTRE | 2º QUADRIM ESTRE | 3º QUADRIM ESTRE |
|                               | LEITOS EXISTENTES   | LEITOSUSS |                                   |      |                              |                                                           |       |     |                  |                  |                  |
| CLÍNICA MÉDICA                | 15                  | 11        | 49,50                             | 3,40 | 83                           | 15                                                        | 62,7  | 3,4 | 332              | 332              | 332              |
| OBSTETRÍCIA                   | 7                   | 5         | 26,30                             | 2,40 | 23                           | 5                                                         | 36,8  | 2,4 | 92               | 92               | 92               |
| PEDIATRIA                     | 6                   | 5         | 11,60                             | 2,60 | 8                            | 5                                                         | 13,90 | 2,6 | 32               | 32               | 32               |
| CIRURGIAGERAL                 | 3                   | 2         | 31,80                             | 2,20 | 13                           | 2                                                         | 47,6  | 2,2 | 52               | 52               | 52               |
| PSIQUIATRIA*                  | 4                   | 4         |                                   |      |                              |                                                           |       |     |                  |                  |                  |
| TOTAL                         | 35                  | 27        |                                   |      | 127                          | 27                                                        |       |     |                  |                  |                  |
| UTI ADULTO                    |                     |           |                                   |      |                              |                                                           |       |     |                  |                  |                  |
| UTI INFANTIL                  |                     |           |                                   |      |                              |                                                           |       |     |                  |                  |                  |
| UTI NEONATAL                  |                     |           |                                   |      |                              |                                                           |       |     |                  |                  |                  |
| LEITOS COMPLEMENTARES         | 0                   | 0         |                                   |      |                              |                                                           |       |     |                  |                  |                  |
| LEITODIA-CIRÚRGICO            |                     |           |                                   |      |                              |                                                           |       |     |                  |                  |                  |
| LEITODIA-CLÍNICO              |                     |           |                                   |      |                              |                                                           |       |     |                  |                  |                  |
| LEITODIA-PSIQUIATRIA CRÔNICOS |                     |           |                                   |      |                              |                                                           |       |     |                  |                  |                  |
| TOTAL                         |                     |           |                                   |      |                              |                                                           |       |     |                  |                  |                  |

**\*OBS:** Leitos psiquiátricos são destinados somente para estabilização do quadro, em casos de necessidade de avaliação psiquiátrica ou acompanhamento ambulatorial, será encaminhado ao centro de atenção psicossocial do Município.

### METAS QUALITATIVAS / INDICADORES

➤ Ambulatório- Disponibilização ao gestor das consultas pactuadas

**Indicador:** Disponibilizar ao gestor a agenda de consultas especializadas de 1ª. vez, de acordo com a pactuação para o quadrimestre avaliado. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Disponibilização ao gestor da agenda de procedimentos de SADT conforme pactuado.

**Indicador:** SADT - Disponibilizar ao Gestor marcação de exames de pacientes externos, gerenciados pela Central de Agendamento Municipal conforme pactuação. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Definir com o Gestor Municipal o número de cirurgias eletivas de média complexidade a serem realizadas por especialidade pactuando os mecanismos de referência e contra-referência, protocolos de encaminhamento.

**Indicador:** Total de cirurgias eletivas pactuadas e realizadas no período por especialidade (excluindo-se as cirurgias realizadas através de projeto de cirurgias eletivas). Peso na avaliação = 5 pontos.

➤ Comissão de Revisão de Óbitos

**Indicador:** Apresentação trimestral de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas; notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade e Centro de Saúde que realizou o pré-natal. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Manter em funcionamento as Comissões de Infecção Hospitalar, de prontuários, farmacologia, ética médica e enfermagem.

**Indicador:** Ata das reuniões realizadas. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Relatório elaborado pelo Gestor com relação ao cumprimento do seu papel a ser entregue para a Comissão de Acompanhamento do Convênio que avaliará o seu alcance;

**Indicador:** Cumprimento das metas físicas pactuadas.

## **B) PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS**

### ***-Humanização da Atenção Hospitalar***

A Humanização deverá ser eixo norteador das práticas de atenção e gestão, constituindo uma nova relação entre usuário, os profissionais que o atendem e à comunidade.

➤ Redefinir a estrutura organizacional do hospital para facilitar o acesso de familiares permitindo o número de visitas diárias de no mínimo 4 h/dia (horários flexíveis de visita).

**Indicador:** Manutenção de horários flexíveis de visita. Peso na avaliação = 2 pontos

➤ Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos clientes internos e externos.

**Indicador:** Garantir que os clientes internos e externos tenham acesso ao formulário de manifestação de satisfação do cliente. Peso na avaliação = 3 pontos

### ***B.2.-Atenção à Saúde Materno-Infantil***

Reduzir Mortalidade Materna e Infantil é uma das grandes prioridades da Agenda de Saúde do Estado. Considerando o componente predominante de mortalidade neonatal, os Hospitais Filantrópicos constituem-se num importante aliado desta política.

➤ Inserção de políticas de incentivo ao aleitamento materno.

**Indicador:** Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações que incentivem o aleitamento materno. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Avaliação da Anóxia Neonatal(mensuração de Apgar) no 1º e 5º minuto de vida do RN.

**Indicador:**Garantir que 100% dos RNs sejam submetidos à mensuração de Apgar.Peso na avaliação = 4 pontos

➤ Aumentar em 1% no mínimo por quadrimestre o percentual de partos vaginais, até atingir no mínimo 50% do total de partos.

**Indicador:** Taxa de Partos vaginais maiores ou igual a 1% em relação ao quadrimestre anterior.Peso na avaliação = 1 ponto

#### ***-Política Nacional de Medicamentos***

➤ Manter a Dispensário de Medicamentos de acordo com normas da ANVISA

**Indicador:** Apresentação do Relatório Anual de Vistoria pela Vigilância Sanitária. Peso na avaliação = 5 pontos

#### ***-Saúde do Trabalhador***

➤ Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo

**Indicador:**Levantamento quadrimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço. Peso na avaliação = 5 pontos

#### ***-Alimentação e Nutrição***

➤ Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil, de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**Indicador:**Relatório anual de vistoria pela Vigilância Sanitária.Peso na avaliação=5 pontos

#### ***-Saúde da Mulher***

➤ Informar ao gestor municipal, em prazos estabelecidos pelo comitê municipal, os índices de mortalidade materna e neonatal, as iniciativas adotadas para a sua redução e os resultados alcançados.

**Indicador:**Razão de mortalidade materna; Taxa de mortalidade neonatal e informação oportuna das ocorrências ao comitê municipal. Peso na avaliação = 5 pontos

#### ***-HIV/DST/AIDS***

➤ Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal

**Indicador:** Número de testes realizados. Peso na avaliação = 3 pontos

➤ Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002. Nos casos de aborto, desde que pactuado com o gestor.

**Indicador:** Realização de 100% de Notificação compulsória de Sífilis congênita e de gestantes HIV+/crianças expostas. Peso na avaliação = 2 pontos

#### ***-Urgência e Emergência***

➤ Acolhimento do Paciente em ambiente adequado com classificação de risco.

**Indicador:** Total de atendimentos com classificação de risco realizados no pronto socorro. Peso na avaliação = 4 pontos

➤ Manutenção do atendimento às urgências em todas as especialidades pactuadas nas 24 horas **Indicador:** Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e a capacidade pactuada com o Gestor. Peso na avaliação = 3 pontos

➤ Elencar as patologias mais frequentes na unidade de urgência e elaborar/adotar os respectivos protocolos de conduta.

**Indicador:** Elaboração de protocolos para atendimento de urgência nas patologias mais frequentes. Peso na avaliação = 6 pontos

### **C) GESTÃO HOSPITALAR**

#### ***METAS QUALITATIVAS / INDICADORES***

➤ Elaboração do Plano Diretor do Hospital.

**Indicador:** Plano Diretor do Hospital elaborado. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Apresentação do planejamento hospitalar com metas setoriais específicas, indicadores de produção, de processo e de resultado devidamente pactuados.

**Indicador:** Deverão conter no mínimo os indicadores abaixo relacionados e que serão apresentados mensalmente à Comissão de Acompanhamento do Convênio: Peso na avaliação = 10 pontos

1. Internação:

Número de internações por especialidade

Número de procedimentos cirúrgicos por especialidade Média de permanência por especialidade

Taxa de Ocupação por especialidade/clínica Taxa de cesárea



Taxa de mortalidade

Taxa de internação de urgência

➤ Adequar/Manter a Média de Permanência no parâmetro da Portaria GM nº 1101/02, publicada pelo Ministério da Saúde.

➤ Adequar/Manter a Taxa de Ocupação dos hospitais em 80% com variação de 5% para mais ou menos, considerando a MPE prevista na Portaria.

2. Ambulatório:

Número de consultas por especialidade/mês

% de primeiras consultas por especialidade

% de Primeiras Consultas Médicas Especializadas na Central

3. Urgência/Emergência

Número de Atendimentos por especialidade/mês; Taxa de ocupação dos leitos de observação; Média de permanência;

Índice de prognóstico.

#### **D) DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

➤ Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional

**Indicador:** Apresentação da relação pela Divisão de RH dos cursos desenvolvidos na instituição, com as respectivas listas de presença. Peso na avaliação = 7 pontos

#### **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Acompanhamento e Avaliação deste Plano Operativo será realizado em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Sexta do Convenio.

Os recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

#### **Metas Quantitativas:**

| ÁREAS                                       | FAIXA DE DESEMPENHO<br>METAS QUANTITATIVAS E<br>INDICADORES PACTUADOS | PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS<br>DESTINADOS AO DESEMPENHO |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| I. ATENÇÃO À SAÚDE<br>II. GESTÃO HOSPITALAR | DE 90% A 110%                                                         | 100% DO VALOR                                               |
|                                             | DE 80% A 89%                                                          | 90% DO VALOR                                                |
|                                             | 70% A 79%                                                             | 80% DO VALOR                                                |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## ➤ Metas Qualitativas:

| ÁREAS                         | APOIO APOLÍTICA                   | TOTAL DE PONTUAÇÃO POSSÍVEL | TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| ATENÇÃO À SAÚDE               | ATENÇÃO À SAÚDE                   | 25                          |                           |
| POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS | HUMANIZAÇÃO                       | 5                           |                           |
|                               | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL  | 10                          |                           |
|                               | POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS | 5                           |                           |
|                               | SAÚDE DO TRABALHADOR              | 5                           |                           |
|                               | TRANSPLANTE                       | 0                           |                           |
|                               | SANGUE                            | 0                           |                           |
|                               | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO            | 5                           |                           |
|                               | SAÚDE DA MULHER                   | 5                           |                           |
|                               | HIV/DST/AIDS                      | 5                           |                           |
|                               | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA             | 13                          |                           |
| GESTÃO HOSPITALAR             | GESTÃO HOSPITALAR                 | 15                          |                           |
| DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL      | 7                           |                           |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO            |                                   | 100                         |                           |

| ÁREAS              | FAIXA DE DESEMPENHO METAS QUALITATIVAS INDICADOR ESPERADO | PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO DESEMPENHO |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| METAS QUALITATIVAS | DE 90% A 100%                                             | 100% DO VALOR                                            |
|                    | DE 81% A 89%                                              | 90% DO VALOR                                             |
|                    | 70% A 80%                                                 | 80% DO VALOR                                             |

## AValiação do Período

| METAS         | Percentual atingido |
|---------------|---------------------|
| Quantitativas |                     |
| Qualitativas  |                     |
| MÉDIA GERAL   |                     |

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES, JOICELAINA AURORA VIEIRA e mais 1  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/77EF93486B8244E1926B5E0606F6F16C>

